



# DIÁRIO OFICIAL

# PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2854 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE SETEMBRO DE 2019 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 031, de 06 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art.1º - Destituir a servidora **KARLA ANDRÉA BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 9421, de, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
9912407862/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80	PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM NO QUE TANGE A CARTA COMERCIAL, CORREIO INTERNACIONAL, SEDEX, PAC, SERVIÇOS TELEMÁTICOS, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MALA DIRETA BÁSICA, MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA, SERVIÇOS DE RESPOSTA, REMESSA ECONÔMICA DE ÓRGÃO DE TRANSITO, AR DIGITAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 032, de 06 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **MAIJARA ROCHA DA SILVA**, matrícula 12.969, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
9912407862/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80	PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM NO QUE TANGE A CARTA COMERCIAL, CORREIO INTERNACIONAL, SEDEX, PAC, SERVIÇOS TELEMÁTICOS, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MALA DIRETA BÁSICA, MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA, SERVIÇOS DE RESPOSTA, REMESSA ECONÔMICA DE ÓRGÃO DE TRANSITO, AR DIGITAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 1683, de 06 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em

**EXTRATOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 26/2019**

**ACOLHO** a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório N.º 201830208371, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2019, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** a presente licitação à empresa **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI**. - CNPJ 16.693.177/0001-50.

Parnamirim, 09 de setembro de 2019.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2019**

**OBJETO:** Registro de registro de preços para futura aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI**. – CNPJ 16.693.177/0001-50.

Importa o presente certame no valor total de R\$ 412.488,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Parnamirim, 09 de setembro de 2019.

**Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba**

Pregoeiro/SEARH

**SEMEC**  
Secretaria de Educação e Cultura

**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 101/2019– SEMEC, de 28 de agosto de 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **FRANCISCA RAQUEL DA COSTA SALES F. DE LUCENA**, Matrícula nº 11.487, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

ORDEM DE SERVIÇO N°	CONTRATADO	OBJETO
1274/2019	<b>WILLYS FERNANDES SOARES JÚNIOR</b> CPF N° 010.110.294-13	Contratação do Professor Mestre para realização de uma Palestra para os gestores da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN com o tema: "Gestão e Liderança".

**Art. 2º** O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2019.

**JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA N° 102/2019 – SEMEC, de 28 de agosto de 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**